## Publicação 16/09/2003 PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

#### **DECRETO Nº 9077/2003**

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8º, da Lei 2046/02, publicada em 31 de dezembro de 2002,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$314.124,20 (trezentos e quatorze mil e cento e vinte e quatro reais e vinte centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 15 de setembro de 2003.

Godofredo Pinto - Prefeito

Moacir Linhares Soutinho da Cruz - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

## Anexo ao Decreto n.º 9077/2003

Allexo ao Decieto II.			301112003	
CÓDIGO			VALORES EM R\$	
DO PROGRAMA DE	DE	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO
TRABALHO	ELEMENTO			
4141.131220001.2208	3390.39	100	71.500,00	
4141.133920026.2210	3390.36	100	99.305,62	
4141.133920026.2210	3390.39	100	133.318,58	
4141.133920026.2210	3390.39	203	10.000,00	
4141.131220001.2208	3390.30	100		2.386,73
4141.131220001.2208	3390.36	100		95.955,77
4141.131220001.2208	3390.92	100		378,10
4141.131220001.2208	4490.52	100		36.650,28
4141.133920026.2210	3390.30	100		15.589,30
4141.133920026.2210	3390.30	102		5.000,00
4141.133920026.2210	3390.30	202		5.000,00
4141.133920026.2210	3390.30	203		6.500,00
4141.133920026.2210	3390.36	102		5.000,00
4141.133920026.2210	3390.36	202		5.000,00
4141.133920026.2210	3390.36	203		55.720,78
4141.133920026.2210	3390.39	102		5.000,00
4141.133920026.2210	3390.39	202		5.000,00
4141.133920026.2210	4490.52	100		13.943,24
4141.133920026.2210	4490.52	102		5.000,00
4141.133920026.2210	4490.52	202		5.000,00
4141.133920026.2210	4490.52	203		47.000,00
		TOTAL	314.124,20	314.124,20

#### **Portarias**

Nomeia Ronaldo Antonio de Menezes para o cargo de Secretário Municipal de Segurança, em vaga decorrente da exoneração de Pedro Josafá Oliveira (Port. nº 1610/2003).

Faz cessar os efeitos da Portaria nº 1484/03, que designou o Secretário Municipal de Urbanismo e Controle Urbano, Adyr Ferreira da Motta Filho para responder pela Secretaria Municipal de Segurança (Port. nº 1611/2003).

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Proc. 20/3979/2003 - Convite nº 043/2003

Adjudico o fornecimento às firmas: Kapx Comércio e Serviços Ltda., itens 09 e 25, no valor de R\$ 3.126,00; J.H. Saturno Distribuidora de Materiais de Escritório e Limpeza Ltda., itens 12 e 18, no valor de R\$ 9.570,00; Papelaria Vanmex Ltda.,

itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 15, 16, 17 e 26 no valor de R\$14.920,00; Jucibar Comércio e Papelaria Ltda., itens 04, 20, 21 e 23, no valor de R\$ 3.338,85; LW Papelaria Ltda., item 24, no valor de R\$ 452,00 e Cacegi Material de Escritório e Informática Ltda., itens 08, 10, 11, 13 e 14, no valor de R\$13.170,50, perfazendo o valor total de R\$ 44.577,35, de acordo com inciso VI do artigo 43 da Lei 8666/93 e suas alterações.

Comissão de Inquérito Administrativo Portaria nº 137/2003 - Proc. 70/0539/2003

Edital de Citação

Citada: Maria Elizabeth Peçanha Beiruth, matrícula 226558-5 e Fernanda Vaz Vieira, matrícula 232547-0

Assunto: apresentar defesa por estarem incursas no inciso III do artigo 195 e artigos 196 e 197, todos da Lei 531/85: Prazo: 20 (vinte) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 (três) dias; Fundamentação legal: art. 241 § 1º da Lei 531/85; Vista dos autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba nº 987, 5º andar; Horário: 14:00 às 17:30h.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Superintendência de Fiscalização Tributária Despachos da Superintendente

30/60564 e 60565/03 - Dinisa Sul Distribuidora Niterói de Veículos e Peças Ltda. - Julgo parcialmente procedente a impugnação.

30/60707/03 - Niterói Sign Suprimentos e Serviços Ltda-ME - Julgo procedente a impugnação.

## Junta de Recursos Fiscais Despachos do Presidente

30/60319 e 60320/03 - Admiral Tours Viagens e Turismo Ltda. - Foi negado provimento ao recurso voluntário, mantendo o auto de infração.

#### Corrigenda

Na publicação do dia 11.9.03 - Procs. 30/60411 e 60412/03 - Fetsport Eventos e Promoções Ltda. - Julgo procedente a impugnação.

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos da Presidente

A Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto nº 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991,

### RESOLVE:

## Portaria FME nº 476/2003

Aposentar, de acordo com a alínea <u>a</u> do inciso III do art. 95; alínea <u>a</u> do inciso I do art. 96; inciso I do art. 96; inciso I do art. 98 e § 1º do art. 130, Todos da Lei nº 531/85, publicado em 18/01/85; alínea <u>a</u> do inciso III do § 1º do art. 40 e seu § 5º da Emenda Constitucional nº 20, publicado em 16/12/98; parágrafo único do art. 3º da Lei nº 1101/92, publicado em 10.08.92; art. 1º da Lei nº 526/84, publicado em 11/12/84 e art. 2º da Lei nº 695/88, publicado em 16/06/88, de **IIdete Pinto Pereira**, no cargo de Professor II, N ESP, categoria V, matrícula nº 220.270-3, do Quadro Permanente da Fundação

Municipal de Educação de Niterói. Referência: Processo nº 210/1093/2003.

**Ficam fixados**, os proventos anuais, de **Ildete Pinto Pereira**, aposentada pela Portaria nº 476/2003, no cargo de Professor II, N ESP, categoria V, matrícula n.º 220.270-3, num total de: R\$ 20.885,64 (Vinte mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

#### Portaria FME nº 477/2003

**Exonerar,** a pedido, a contar de 09 de setembro de 2003, de acordo com o inciso I do artigo 84 da Lei N.º 531/85, de 18 de janeiro de 1985, **Gracia Maria dos Santos Mello**, do cargo de Professor I, NM, categoria I, matrícula n.º 233.435-7, do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Referência: Processo n.º < Processo\_7>3.

## Despachos da Presidente

Cancelamento de Desconto de Imposto de Renda - deferido

Proc.210/1903/2003 - Elvirane Mandarino Florito

Revisão - indeferido

Proc.210/1896/2003 - Arine Maria Daumas Teixeira

Licença Especial - indeferido

Proc.210/1767/2003 - Elizabeth Teixeira Pereira

Proc.210/1784/2003 - Leci Pereira Athayde

Proc.210/2322/2003 - Marcia Oliveira de Sousa

## EMUSA/SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL SUTRAM

#### Ato da Superintendente

#### **Portaria**

Interdita o tráfego de veículos a Estrada Velha de Maricá, trecho compreendido entre a Rua Jorge Rachid e o trevo do Rio do Ouro, para Procissão de Santa Terezinha do Menino Jesus, conforme proc. 410/093/03, a realizar-se no dia 05.10.03, das 17:00 às 20:00h (Portaria nº 302/2003).

## EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA Homologação

Homologo a presente licitação por Convite/Cose nº 10/03, objetivando a execução das obras e/ou serviços Revitalização de Área Ajardinadas nos Canteiros de NITERÓI – Avenidas Jansem de Mello e Marquês do Parana, neste município, adjudicando os serviços à firma, Moreno Perlingeiro – MP Engenharia Ltda, pelo valor global de R\$ 71.651,76. Proc nº 2690/03.

Homologo a presente licitação por Convite/Cose nº 11/03, objetivando a execução das obras e/ou serviços de Revitalização de Área Ajardinadas nos Canteiros de Niterói – Rua Visconde do Rio Branco, neste município, adjudicando os serviços à firma, Ponta do Céu Paisagismo Ltda, pelo valor global de R\$ 83.945,16. Proc nº 2692/03.

Homologo a presente licitação por Convite/Cose nº 12/03, objetivando a execução das obras e/ou serviços Revitalização de Área Ajardinadas nos Canteiros de Niterói – Rua Moreira César – Icaraí, neste município, adjudicando os serviços à firma, Moreno Perlingeiro – MP Engenharia Ltda, pelo valor global de R\$ 66.211,32. Proc nº 2693/03.

O diário oficial aqui publicado e meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas para a versão publicada no jornal O Fluminense.